



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio deste solicito a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como dos que os utilizam. Faz-se necessário ainda tendo em vista, que terá momentos que será feito o rodizio dos pneus, para manter a sua conservação, bem como os concertos serão necessários quanto por ventura algum pneu venha apresentar algum defeito, proveniente do uso.

Solicito ainda que seja vista a possibilidade de contratação de empresa com estabelecimento localizado neste Município, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido empresas em número suficiente não comprometendo o princípio da competitividade.

Declaro ainda que, foram realizadas pesquisas de preço com empresas do ramo, e em sequência realizada a média de preços, sendo assim informo que estes estão de acordo com o preço real de mercado. Os orçamentos aqui utilizados encontram-se em anexo a esta solicitação.

Informo que dúvidas e esclarecimentos sobre as descrições, quantidade e valores, deverão ser tiradas com este departamento, sendo de total responsabilidade deste a elaboração e o conteúdo da presente lista.

Sendo assim, conforme pesquisas de preços os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	89,00	17.800,00
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	145,00	29.000,00
3	7195	Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	55,00	11.000,00
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	180,00	10.800,00
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, moto	UN	60	320,00	19.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		niveladora e escavadeira hidráulica)				
6	9644	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	80,00	6.400,00
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	110,00	8.800,00
8	9645	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	130,00	6.500,00
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	110,00	4.400,00
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	150,00	3.750,00
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	46,00	3.220,00
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	47,00	1.880,00
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	49,00	3.430,00
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	83,00	12.450,00
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	103,00	10.300,00
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	113,00	5.650,00
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	113,00	4.520,00
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	108,00	5.400,00
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	39,00	1.560,00
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	56,00	4.480,00
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	60,00	1.800,00
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	37,00	3.700,00
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	50,00	5.000,00
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	38,00	1.520,00
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	85,00	6.800,00
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	51,00	5.100,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	45,00	1.800,00
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	58,00	5.800,00
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	47,00	1.880,00
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	47,00	2.350,00
31	9634	Serviços de Rodízio de Pneus Caminhão	UN	80	55,00	4.400,00
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	98,00	4.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 215.590,00
----------------------	----------------

Respeitosamente,



ANA PAULA BONETTI
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	330.00	22.000
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	220.00	44.000
3	7195	Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	53.00	10.600
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	150.00	9.000
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	250.00	15.000
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	105.00	8.400
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	115.00	9.200
8	9645	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	130.00	6.500
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	120.00	4.800
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	150.00	3.750
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	40.00	2.800
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	40.00	1.600
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	45.00	3.150
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	40.00	6.000
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	50.00	5.000
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	50.00	2.500
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	50.00	2.000
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	50.00	2.500
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	42.00	1.680
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	50.00	4.000
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	45.00	1.350
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo	UN	100	35.00	3.500

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)				
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	40.00	4000
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	37.00	1480
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	60.00	4800
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	40.00	4000
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	35.00	1400
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	50.00	5000
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	60.00	2400
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	50.00	2500
31	9634	Serviços De Rodízio De Pneus Caminhão	UN	80	40.00	3200
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	75.00	3750

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;**

Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

Dados da empresa proponente:Razão social: *Mônica Cristina Silva*CNPJ: *33.797.159/0001-38*Inscrição estadual: *90888448-55*



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço: Rua: paulo Bonetti, nº 1279, Centro, Nova Esperança do S.

Telefone: (46) 98413-7057

Pessoa para contato: Mônica Cristina Silva

E-mail: monica_vip_xau@hotmail.com

Local, data do orçamento: MPV ESPERANÇA, 19 de ABRIL de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:**
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Mônica Cristina Silva

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

ELITE CAR
CNPJ: 33.797.159/0001-38

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pôde enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	8000	/
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	24000	/
3	7195	Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	5500	
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	22000	
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	35000	
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	7000	
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	11000	
8	9645	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	14500	
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	11000	
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	—	
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	6000	
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	6000	
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	6000	
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	14000	
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	14000	
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	16000	
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	16000	
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	14000	
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	4500	
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	4800	
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	7000	
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo	UN	100	4000	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)				
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	6000	
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	4000	
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	17000	
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	6000	
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	4000	
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	6500	
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	4000	
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	4500	
31	9634	Serviços De Rodízio De Pneus Caminhão	UN	80	6500	
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	12000	

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste**, para que não ocorram **despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**;

Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

Dados da empresa proponente:

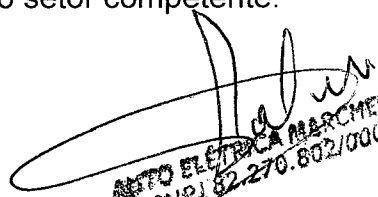
Razão social:

ASTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA
CNPJ 82.270.802/0001-86

CNPJ:

Inscrição estadual:

90178561-94


ASTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA
CNPJ 82.270.802/0001-86



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço:

Av. Iguaçu 168 - Centro - Nova E Sudoeste Pr.
Telefone: (46) 984 093648

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento:

2022.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –
Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:**
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA
CNPJ 02.270.802/0001-86

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço; Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	7187	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	8900	
2	13788	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	14500	
3	7195	Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	5800	
4	7185	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	25000	
5	7897	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	36000	
6	9644	Lubrificação Completa De Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	8000	
7	13789	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	11500	
8	9645	Lubrificação Completa De maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	15000	
9	9646	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	10000	
10	9647	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	15000	
11	9620	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	4000	
12	9622	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	4200	
13	9623	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	4200	
14	9626	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	7000	
15	9628	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	12000	
16	9629	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	13000	
17	9630	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	13000	
18	9631	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	13500	
19	10352	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	3000	
20	10353	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	7000	
21	9624	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	6500	
22	9636	Serviços de Troca de Pneus de Veículo	UN	100	3500	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

		Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)				
23	13790	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	50.00	
24	7215	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	3 800	
25	9640	Serviços De Troca De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	8 500	
26	7209	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	5 500	
27	9641	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	60.00	
28	9642	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	60.00	
29	9632	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	4 200	
30	9633	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	4 800	
31	9634	Serviços De Rodízio De Pneus Caminhão	UN	80	6 000	
32	9635	Serviços De Rodízio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	9 900	

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;**

Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Endereço:

Telefone: () 46. 98402 1829

Pessoa para contato:

E-mail:

Local, data do orçamento: NOVA ESPERANÇA, 20 de ABRIL de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrarem em contato com o **Departamento de Licitações** na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná –

Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **E-mail:**

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 08.985.260/0001 75

Juliano Baranowski

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2022.

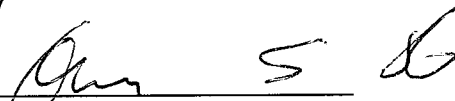
DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

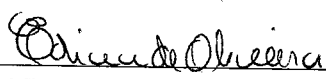


PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 215.590,00 (**duzentos e quinze mil quinhentos e noventa reais**), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 25 de abril de 2022.



MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

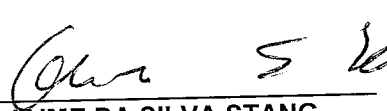
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de abril de 2022.

Considerando a solicitação de serviço e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 25 de abril de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 06 de maio de 2022.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min**
- d) **Etapa de lances: as 09h00min do dia 06 de maio de 2022.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social, descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.
- c) **Possua estabelecimento comercial na sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.**

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | |
|---|
| a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório e/ou digitalmente, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação de habilitação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 30/2022, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 30/2022 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 30/2022 Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 (proposta de preços), deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao serviço a ser executado, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal, (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.11. Alvará relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.
6.1.12 Documento equivalente que comprove a destinação final dos resíduos oriundos dos processos de lavagem, e das atividades de borracharia, com data vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, prestadores do serviço e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores do serviço a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os prestadores do serviço registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o prestador do serviço primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do prestador do serviço primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores do serviço para os quais serão emitidos os pedidos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos referidos serviços, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Ordem de Serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido de execução, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 – Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 – Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 – Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

XVI – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;**

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

16.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

16.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

16.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

16.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

XVII – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

17.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

18.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

18.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

18.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

18.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

18.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



18.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

18.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de abril de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 30/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022, bem como condições de execução, prazo e local da prestação dos serviços.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Lavagem Completa de Veículos leves tipo Ambulância, Kombi e Van	UN	200	89,00	17.800,00
1	2	Lavagem completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	200	145,00	29.000,00
1	3	Lavagem completa de veículos de passeio e utilitários (Pick up), incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	200	55,00	11.000,00
1	4	Lavagem Completa De Caminhão Caçamba	UN	60	180,00	10.800,00
1	5	Lavagem Completa De Máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	60	320,00	19.200,00
1	6	Lubrificação Completa de Veículos Leves (Ambulância, Kombi e van)	UN	80	80,00	6.400,00
1	7	Lubrificação completa de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	80	110,00	8.800,00
1	8	Lubrificação Completa De máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	UN	50	130,00	6.500,00
1	9	Lubrificação Completa De Veículo Caçamba	UN	40	110,00	4.400,00
1	10	Alinhamento e Balanceamento de Carro de Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	25	150,00	3.750,00
1	11	Serviços De Conserto De Pneus de 175x70x15	UN	70	46,00	3.220,00
1	12	Serviços De Conserto De Pneus de 205x70xR15	UN	40	47,00	1.880,00
1	13	Serviços De Conserto De Pneus de 215x70xR15	UN	70	49,00	3.430,00
1	14	Serviços De Conserto De Pneus de 1000x20	UN	150	83,00	12.450,00
1	15	Serviços De Conserto De Pneus de 1.400x24	UN	100	103,00	10.300,00
1	16	Serviços De Conserto De Pneus de 17,5x25	UN	50	113,00	5.650,00
1	17	Serviços De Conserto De Pneus de 18,4x26	UN	40	113,00	4.520,00
1	18	Serviços De Conserto De Pneus de 19,5x24	UN	50	108,00	5.400,00
1	19	Serviços de conserto de pneu 175x70x13	UN	40	39,00	1.560,00
1	20	Serviços de conserto de pneu 215x75x17,5	UN	80	56,00	4.480,00
1	21	Serviços De Conserto De Pneus 225x65x16	UN	30	60,00	1.800,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	22	Serviços de Troca de Pneus de Veículo Carga Leve (Ambulância, Kombi e Van)	UN	100	37,00	3.700,00
1	23	Serviço de troca de pneus de veículos tipo micro ônibus e ônibus	UN	100	50,00	5.000,00
1	24	Serviços De Troca De Pneus De Veículo De Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	38,00	1.520,00
1	25	Serviços De Troca De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	80	85,00	6.800,00
1	26	Serviços De Troca De Pneus De Caçamba	UN	100	51,00	5.100,00
1	27	Serviços de Tip Top nos Pneus dos Veículos leves (Micro ônibus, Ambulância e Kombi, ônibus e van)	UN	40	45,00	1.800,00
1	28	Serviços De Tip Top Nos Pneus de Caçamba	UN	100	58,00	5.800,00
1	29	Serviços De Rodízio De Pneus Carro Passeio, incluindo todos os modelos constantes na frota municipal.	UN	40	47,00	1.880,00
1	30	Serviços De Rodízio De Pneus Veículos leves (Ambulância, Micro ônibus, Kombi, ônibus e Van)	UN	50	47,00	2.350,00
1	31	Serviços de Rodízio de Pneus Caminhão	UN	80	55,00	4.400,00
1	32	Serviços De Rodízio De Pneus de maquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira Rolo Compactador, motoniveladora)	UN	50	98,00	4.900,00

TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	215.590,00
--	-------------------

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;**

3.2.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

3.2.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

3.3. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

3.4. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

3.5. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como dos que os utilizam. Faz-se necessário ainda tendo em vista, que terá momentos que será feito o rodízio dos pneus, para manter a sua conservação, bem como os concertos serão necessários quanto por ventura algum pneu venha apresentar algum defeito, proveniente do uso.

Além disso, a contratação de empresa com estabelecimento localizado neste Município, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a sede do Município e a Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio estabelecido empresas em número suficiente não comprometendo o princípio da competitividade.

5. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme ocorrer a execução dos serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, juntamente com a Nota Fiscal a contratada deverá apresentar também as certidões Federal, do FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 30/2022
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 30/2022, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total			R\$	

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 30/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

LOCAIS DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 30/2022

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Porte da empresa:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Endereço:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº

Data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 30/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PROCESSO Nº 50/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

56
P



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 30/2022

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PROCESSO Nº 50/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 30/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PROCESSO Nº 50/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 30/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá todas as formas de execução dos serviços previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 30/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PROCESSO Nº 50/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 30/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PROCESSO Nº 50/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 30/2022

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
PROCESSO Nº 50/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 30/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2022, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliado (a) na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO

Prestador do serviço	Valor total
----------------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis prestadores do serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados, os prestadores dos serviços para os quais serão emitidas as ordens de serviço;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 30/2021.

3.3 - Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 30/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por serviço executado será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 30/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da borracharia e/ou posto de lavagem da contratada, que deverá estar localizada dentro da **área de abrangência do município de Nova Esperança do Sudoeste, para que não ocorram despesas extras com deslocamentos dos veículos, caminhões e máquinas pesadas;**

4.1.1. Os pneus que por ventura necessitarem de conserto deverão ser desmontados e montados pelo prestador do serviço contratado, ainda quando solicitada deverá prestar assistência para conserto de pneus também no interior do Município.

4.1.2. Quanto aos postos de lavagem estes deverão ter estrutura apropriada para atendimento dos veículos, caminhões e máquinas pesadas.

4.2. Ambos os estabelecimentos devem estar devidamente regularizados de acordo com as legislações vigentes.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme haver a necessidade, sempre em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam, mas somente com autorização do setor competente.

4.4. Em caso da execução dos serviços em desacordo com o previsto neste edital, o mesmo poderá ser rejeitado e terá que ser refeito sem ocasionar ônus para este Município.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Ordem de Serviço/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, prestador do serviço, local e prazo para execução dos serviços.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Ordem de serviço a empresa obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A execução do objeto só estará caracterizada mediante emissão de ordem de serviço.

7.2 - O prestador do serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles seja posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para execução do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Ordem de serviço ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo prestador do serviço a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores do serviço.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o prestador do serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador do serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução do objeto.

b) convocar os demais prestadores do serviço visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do prestador do serviço convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 30/2022- Processo Licitatório nº 50/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(PRESTADOR DO SERVIÇO)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2022, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 30/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma,

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço – Tarefa** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod167384

Serviços Públicos. SEBASTIÃO ANTONIO – Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

Leia-se: A presente sessão está marcada para abertura às 08h30min do dia 18/05/2022, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será transmitida ao vivo, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 022/2021 de 21/01/2022.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:

https://www.medicaneira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/concendencia-02-2022_2.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 14 de abril de 2022.

ASSINATURA: ISAIAS FRANÇA BENJAMIM – Secretário de Obras e Serviços Públicos. SEBASTIÃO ANTONIO – Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento.

39255/2022

Missal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016, Lei Municipal nº 915/2009 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) TABLETS, NOVOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1070/2021 E Nº 1071/2021**, valor máximo de **R\$ 68.825,64**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12 DE MAIO DE 2022 ÀS 09H 20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site [bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) <http://www.bllcompras.org.br/e> no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 20 de Abril de 2022.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

38889/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 155 de 05 de Abril de 2022, comunicam aos interessados na execução do **Entroncamento entre rodovias – situado na PR-495, km 50 + 250 metros – entroncamento entre a PR-495 e PR-497 – Missal – Pr, Convênio nº 008/2022 – Secretaria de infraestrutura e logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER**, objeto do edital de Tomada de Preços nº 008/2022, que após a conferência do envelope nº 02, decidiu Classificar as seguintes proponentes:

LOTE: UNICO

PROponente: PRINT VIA SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CLASSIFICADA: SIM - 1ª

VALOR: R\$ 1.351.346,96

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso

Missal (PR), 20 de abril de 2022

Presidente da comissão: Adair Both

38891/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/2022

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 835.453,60 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Nova Data Abertura: 06 de Maio de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

39040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 018/2022

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de consumo, no caso Óleos Lubrificantes em atendimento a manutenção da frota de todos os Departamentos da Administração Municipal do Município de Moreira Sales que se fizerem necessário.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 603.914,50 (seiscentos e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data Abertura: 09 de Maio de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

39138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 019/2022

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e de mesários para competições em diversas modalidades esportivas a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total de R\$ 111.735,00 (cento e onze mil setecentos e trinta e cinco mil reais).

Data Abertura: 11 de Maio de 2022, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

39139/2022

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 020/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA e ETANOL)**, para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: Valor Total - R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais). **ABERTURA:** 09h00min do dia 11/05/2022; Retirada do edital. Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de abril de 2022.

Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

39338/2022

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 09/2022-PMNE, do tipo **Maior Oferta, por Item**.

Do Objeto da Licitação: A **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PROGRAMA PRODENE. Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 30 de maio de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 25 de abril de 2022.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

39090/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de maio de

2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodizio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de abril de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

38964/2022

Nova Laranjeiras

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2022, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
PULVERIZADOR DE BARRAS	01	55.000,00	90
TRATOR AGRÍCOLA 4X4 75CV	02	480.000,00	90
VEÍCULO UTILITÁRIO 2 PORTAS	02	188.700,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmmi@kennet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br, ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de Abril de 2022.

VALDECI ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

39372/2022

Nova Santa Rosa

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

O MUNICÍPIO de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de Maio de 2022, na Plataforma do Compras.gov.br (COMPRASNET), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Escavadeira Hidráulica	01	806.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ivanete de Paula Lima Neis, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3253-1144 - E-mail compras@novasantarosa.pr.gov.br. O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; licitações, consulta de licitações ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras da Prefeitura, situada a Avenida Tucunduva, nº 833, Centro, Nova Santa Rosa-PR, no horário de expediente de segunda a sexta-feira. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Tucunduva, 833, Centro, Nova Santa Rosa no Departamento de Compras, das 08:00 às 11:30 às 11:30 às 17:00 horas.

Nova Santa Rosa, 22 de Abril de 2022.

Ivanete de Paula Lima Neis-Pregoeira

38886/2022

Palmas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2022

PROCESSO Nº: 66/2022

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 66/2022, Tomada de Preços 01/2022.

OBJETO: Contratação de equipe de mão de obra para confecção de vigas de baldrame com extensão aproximada de 200m lineares e, instalação de alambrado pré-fabricado, em módulos de 2m de altura por 6 metros de comprimento, para atender a necessidade de delimitação e proteção do parque da gruta, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de readequação do termo convocatório, com a inclusão da exigência relacionada ao BDI - onde se trata o percentual relativo às despesas indiretas que incidirá sobre as composições de custos diretos, uma vez que, de maneira geral, é exigido que este custo incorporasse todos os encargos que oneram os serviços a serem executados, recomendada pelo acórdão TCU - 2622/2013.

1. Fica retificado o item nº 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS, com a inclusão do item 6.8. Planilha com DETALHAMENTO DO ÍNDICE DE BDI
2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as 09:00hs do dia 13/05/2022;
3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 26/05/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

Palmas, 25 de abril de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

39290/2022

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 06/05/2022, na Plataforma WWW.BLL.ORG.BR, - INTERNET.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

VALOR TOTAL: R\$ 47.296,42

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. www.palmital.pr.gov.br no www.bll.org.br, ou na Rua Moisés Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-Pr, 19 de Abril de 2022.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

39028/2022

Paranaguá

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6.756/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 (Dezesséis) de Maio de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar dos Meninos localizado na R. ANTONIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.845,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr. telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 25 de abril de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

39147/2022

MONICA CRISTINA SILVA

33.797.159/0001-38

Endereço: 10 R Paulo Bonetti, 1279, Centro,

Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CEP: 85.635-000

Tel: (46) 98413-7057

PREGÃO Nº. 30/2022

PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: MONICA CRISTINA SILVA

CNPJ nº: 33.797.159/0001-38

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: 10 R Paulo Bonetti, 1279, Centro

Porte da empresa: Microempresa

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 98413-7057

E/mail: monica_vip_sceu@hotmail.com

Sócio/Administrador: Monica Cristina Silva

CPF nº: 050.013.941-55

RG nº: 15.900.746-4

Endereço: Av. Iguaçu, 1279, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

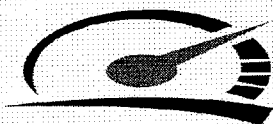
Início das Atividades: 31/05/2015

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20207797560

Data do registro: 18/12/2020

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



stopcar
A U T O C E N T E R

BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 08.985.260/0001-75

CAD. ICMS: 904.12325-09

Av. Iguaçu, 1375- Centro 85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Fone: 46 3446-1455

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: BARANOWSKI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ nº: 08.985.260/0001-75

Inscrição Estadual: 90412325-09

Endereço: AVENIDA IGUACU, 1375 CENTRO

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

CEP: 85.635-000

Telefone: 46 3546-1455

E/mail: stopcarautocenterstopcar@gmail.com

Sócio/Administrador: GERSON BARANOWSKI

CPF nº: 048.424.346-27

RG nº: 8.554.577-9

Início das Atividades: 17/07/2007



Fone: 46 3446-1455

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Sócio - Administrador
GELSON BARANOWSKI

08.985.260/0001-75

**BARANOWSKI SERVIÇOS
AUTOMOTIVO LTDA.**

Av. Iguaçu, 1375 - Centro
85.635-000 – Nova Esperança
do Sudoeste Pr.

AUTO ELÉTRICA MARCHESI

82.270.802/0001-86

Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro,

Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CEP: 85.635-000

Tel.: (46) 3546-1240

PREGÃO Nº. 30/2022**PROPOSTA ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 30/2022 – Registro de Preços**TIPO:** Menor Preço – Unitário/Tarefa

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Razão Social da Empresa: AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA - ME**CNPJ nº:** 82.270.802/0001-86**Inscrição Estadual:** 9017856194**Endereço:** Av. Iguaçu, S/nº, Centro**Porte da empresa:** Microempresa**Cidade/Estado:** Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**CEP:** 85.635-000**Telefone:** (46) 98409-3648**E/mail:** narcizo@netconta.com.br**Sócio/Administrador:** Sergio Antonio Marchesi**CPF nº:** 580.873.629-34**RG nº:** 4.172.146-4**Endereço:** Av. Iguaçu, S/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**Início das Atividades:** 13/08/1990**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº** 20118549022**Data do registro:** 28/11/2011**Senhor Licitante:**

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.